

DECRETO Nº 5922/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3918/2018, de 14-08-2018, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1104	Fundo Municipal do Idoso	
	0.022 – Subvenção e Auxílios a Entidades de Atendimento ao Idoso	
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 6.500,00
	RECURSO VINCULADO: 1185 - FMI/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	<u>R\$ 6.500,00</u>

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado **1185–FMI–FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de agosto de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-08-2018